Métodos de Estudo da Célula e composição química da célula. 4. Estrutura e função dos ácidos nucléicos. 5. Duplicação do DNA. 6. A natureza do gene e Transcrição. 7. Processamento do RNA e Síntese Proteica. 8. Núcleo, organização da cromatina, cromossomos. 9. Ciclo celular e Mitose. 10. Meiose e Gametogênese. 11. Organização da membrana plasmática e parede celular. 12. Sistema de endo membranas, secreção e tráfego celular. 13. Mitocôndria e sua organização e detalhamento do seu genoma. 14. Cloroplastos e organização interna de suas membranas e detalhamento do seu genoma. 15. Sinalização celular. AULAS PRÁTICAS 1. Uso do microscópio; 2. Estudo do tamanho da célula vegetal; 3 e 4. Métodos de estudo da célula e morfologia celular; 5. Estrutura dos ácidos nucléicos; 6. Extração de ácidos nucléicos; 7. Extração e Eletroforese de proteínas; 8. Cromossomos de plantas e animais; 9. Estrutura do gene eucariótico, 10. Mitose; 11. Meiose, 12. Membrana plasmática, parede celular, 13 – Cloroplastos e mitocôndrias.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, aos e-mails enviados por atac-esalq@usp.br , e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Esalq, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Esalq da USP, pelo e-mail: atac--esalq@usp.br

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FCFRP 14/2022, de 24-06-2022 – Referendo da Homologação Relatório Final

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 417ª Sessão Ordinária, realizada em 24/06/2026, referendou a aprovação do relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, Área Ciências Básicas na área de Farmácia, conforme Edital ATAc/FCFRP/USP 01/2020, de 08/01/2020, de abertura de inscrições, publicado no DOE de 09/01/2020, retificado no DOE de 25-04-2020, em conformidade com o Ofício Circular SG/CLR/22/2020, e no DOE de 26-01-2022, face à Portaria GR nº 7687/2021 e com o Edital ATAc/FCFRP 01/2022, de 03/01/2022, publicado no DOE de 04/01/2022, realizado no dia 30 de maio de 2022, ao qual se submeteu a Profa. Dra. Maria Cristina Nonato.

FACULDADE DE DIREITO

CONVOCAÇÃO

Edital FD/18/2022

A Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo convoca o candidato Dr. MAURICIO ZANOIDE DE MORAES a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais nº 08/2019 e ATC Nº 034/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, Referência MS-06 em (RDIDP), junto ao Departamento de Epidemiologia.

CONVOCAÇÃO

Edital FD/19/2022

A Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo convoca a candidata Drª. JÉSSICA RAQUEL SPONCHIADO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais nº 03/2022 e ATC Nº 36/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, Referência MS-03 em (RDIDP), junto ao Departamento de Direito Penal Medicina Forense e Criminologia.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Edital CSCRH 100/2022

CONVOCAÇÃO

O Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP convoca a candidato Raphael de Albuquerque Galvão, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (rhsoapaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação, como Professor Doutor, Cargo: 1235346, referencia MS-3, em RDIDP(Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Departamento de Economia, na área de conhecimento "Teoria Econômica", conforme Edital de Abertura de Processo Seletivo FEA-USP nº 10/2020, publicado no D.O.E de 08.05.2020 e Comunicado de Homologação do relatório do concurso, publicado no D.O.E de 16.06.2022.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 027/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

O Vice-Diretor, em exercício, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, homologou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 28/06/2022, o relatório final da Comissão de Seleção que, em 28/06/2022, habilitou os candidatos Leonardo Diniz Hipolito Soares e Kleython José Coriolano Cavalcanti de Lacerda na primeira etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na área de conhecimento: Física Geral junto ao Departamento de Física, nos termos do Edital ATAc 025/2022, publicado no D.O.E. de 01/06/2022. A Comissão de Seleção atribuiu as seguintes notas aos candidatos, classificando os habilitados conforme abaixo:

1º lugar: Kleython José Coriolano Cavalcanti de Lacerda

Examinador – Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5) – Prova Didática (peso 3) – Média

Prof. Dr. Renato Tinós – 8,2 – 8,0 - 8,12500

Prof. Dr. Luiz Otavio Murta Junior – 8,3 – 8,5 - 8,37500

Prof. Dr. Carlos Ernesto Garrido Salmon – 8,0 – 8,4 - 8,15000

2º lugar: Leonardo Diniz Hipolito Soares

Examinador – Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5) – Prova Didática (peso 3) – Média

Prof. Dr. Renato Tinós – 8,5 – 8,0 - 8,31250

Prof. Dr. Luiz Otavio Murta Junior – 8,5 – 7,8 - 8,23750

Prof. Dr. Carlos Ernesto Garrido Salmon – 8,2 – 7,8 - 8,05000

A comissão de seleção esteve assim constituída: Profs. Drs.: Carlos Ernesto Garrido Salmon, Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Luiz Otavio Murta Junior, Professor Associado do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Renato Tinós, Professor Associado do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2022.1.667.59.9).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RETI-RATIFICAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 23 de junho de 2022 em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição dos candidatos: Ligia Vizeu Barrozo, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Anselmo Alfredo, Déborah de Oliveira, Júlio Cesar Suzuki, Elvio Rodrigues Martins, Rita de Cássia Ariza da Cruz e Manoel Fernandes de Sousa Neto no concurso público de títulos e provas visando o provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP do Departamento de Geografia, área de Geografia, conforme Edital FFLCH/FLG nº 007-2020 de 06/05/2020 (Proc.: 20.1.1395.8.6). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Eduardo Cesar Leão Marques (DCP/FFLCH, titular, presidente 1), Wanderley Messias da Costa (DG/FFLCH, titular, aposentado), Archimedes Perez Filho (UNICAMP, titular), Helena Ribeiro (Saúde Pública/USP, titular), Marcelo José Lopes de Souza (UFRJ, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Marta Teresa da Silva Arretche (DCP/FFLCH, titular, presidente 2), Wagner Costa Ribeiro (DG/FFLCH, titular, presidente 3), Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron (DH/FFLCH, titular, presidente 4), Jurandyr Luciano Sanches Ross (DG/FFLCH, titular, aposentado), Marcelo Cândido da Silva (DH/FFLCH, titular, presidente 5), Dirce Maria Antunes Suertegaray (UFRGS, titular), Ana Luiza Coelho Netto (UFRJ, titular), Arlindo Phillippi Junior (Saúde Pública/USP, titular), Carlos Walter Porto-Gonçalves (UFF, titular), João Lima Sant'Anna Neto (UNESP, titular), Pedro de Almeida Vasconcelos (UFBa, titular).

Edital CSCRH-SP 101/2022

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato RODRIGO GOYENA DA SILVEIRA SOARES a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, situado na Rua da Praça do Relógio, 109, Bloco K, Térreo – Cidade Universitária, São Paulo-SP (email: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor Cargo: 1235478, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de História, disciplina de História do Brasil Império da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, conforme Edital FFLCH/FLH nº 010/2020, publicado no D.O.E. de 06/05/2020 e Edital de reabertura das inscrições no D.O.E. de 07/01/2022 e Relatório Final e Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 24/06/2022

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FM/49/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL, BIOETICA, MEDICINA DO TRABALHO E MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24 de junho de 2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2022 e término às 16h horas (horário de Brasília) do dia 13 de janeiro de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 134767, com o salário de R$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento de Medicina Legal, Bioética, Medicina do Trabalho e Medicina Física e Reabilitação, na área de conhecimento do conjunto das Disciplinas de Medicina Legal, Medicina Social e do Trabalho e Bioética, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1) - Conceito e campo de ação da Medicina Legal. O papel do médico nos processos judiciais. Perícias e Peritos.

2) - Documentos Médico-Legais: relatórios, pareceres e atestados.

3) - Traumatologia forense: estudo dos instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, pérfuro-cortantes, corto-contundentes. Lesões especiais.

4) - Traumatologia forense: lesões produzidas por instrumentos pérfuro-contundentes: lesões por projéteis de arma de fogo.

5) - Traumatologia forense: agentes físicos não mecânicos: estudo médico legal da temperatura e eletricidade.

6) - Traumatologia forense: as asfixias médico-legais.

7) - Lesões corporais: análise e crítica do Artigo 129 do CPB e seus parágrafos.

8) - Toxicologia forense: estudo médico-legal das lesões causadas por substâncias cáusticas. Envenenamento.

9) - Identificação médico-legal: diagnóstico da espécie animal, do sexo, da idade, da estatura em ossadas e restos humanos. O diagnóstico individual em ossadas e restos humanos.

10) - Princípios da identificação humana: aplicações médico-legais da dactiloscopia.

11) - Laboratório médico-legal: identificação de manchas de líquidos orgânicos: sangue e esperma.

12) - Laboratórios de medicina legal: investigação de paternidade, maternidade ou ambos.

13) - Tanatologia forense: conceito médico contemporâneo de morte. Tanatognose.

14) - Tanatologia forense: morte súbita e morte suspeita em Medicina Legal. Necroscopia médico-legal.

15) - Ptomatologia forense: estudo médico-legal da fenomenologia cadavérica. Bases da cronotanatognose.

16) - Sexologia forense: estudo médico-legal da conjunção carnal ilícita e dos atendados ao pudor. A lei 12015 de 2009.

17) - Sexologia forense: estudo médico-legal do abortamento e do infanticídio.

18) - Psicopatologia forense: o conceito de inimputabilidade e semi-imputabilidade e sua averiguação médico-legal. Aplicações no campo do real. O conceito de responsabilidade civil e sua averiguação médico-legal.

19) - Violação dos direitos humanos. A perícia médico-legal nos casos de violência de gênero, violência contra a criança e a tortura. O protocolo de Istambul.

20) - Responsabilidade civil e penal do médico: legislação e aspectos periciais.

21) - Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador: histórico, conceitos, diferenças.

22) - Epidemiologia Ocupacional.

23) - Serviços de Saúde do Trabalhador.

24) - Políticas de saúde, trabalho e meio ambiente.

25) - A contribuição da higiene e toxicologia na investigação da relação saúde e trabalho.

26) - A contribuição da ergonomia na investigação da relação saúde e trabalho.

27) - Acidentes do trabalho: legislação, registro e epidemiologia.

28) - Exposição e doenças relacionadas à exposição ao ruído no trabalho.

29) - Exposição e doenças relacionadas à exposição ao benzeno.

30) - Intoxicações por metais pesados: o exemplo do chumbo e mercúrio.

31) - Câncer ocupacional.

32) - Doenças ocupacionais.

33) - Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho/lesões por esforços repetitivos.

34) - Saúde mental e trabalho.

35) - Ética em saúde e trabalho.

36) - Perícia médica em saúde e trabalho.

37) - Promoção da saúde dos trabalhadores.

38) - Gênero, trabalho e saúde.

39) - Consentimento informado.

40) - Anatomia pessoal.

41) - Responsabilidade profissional do médico.

42) - Relação do médico com seu paciente e os familiares.

43) - Pesquisa em seres humanos.

44) - Bioética do fim da vida (eutanásia, distanásia e ortotanásia).

45) - Comitês de Ética e Bioética.

46) - Bioética e globalização.

47) - Bioética e alocação de recursos.

48) - Bioética do início da vida (inseminação artificial, engenharia genética).

49) - Confidencialidade.

50) - Bioética e sexualidade humana.

51) - Conflito de interesses.

52) - Relação do profissional da saúde com seus colegas.

53) - Código de Ética.

54) - Bioética frente aos transplantes de órgãos e tecidos.

55) - Princípios de beneficência e não maleficência.

56) - Avaliação da capacidade mental.

57) - Princípios do público e do privado.

58) - Princípios de justiça.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

VII - pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 496,39, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2452, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail scdfm@usp.br até às 16h da data de término do período de inscrição, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail scdfm@usp.br.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3. - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até o dia 08 de julho de 2022, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2 deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado

III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 16 horas (horário de Brasília).

a) Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.

IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V – Em 13/07/2022, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

VI – Em 14/07/2022, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 13 horas (horário de Brasília), não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 15/07/2022, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se seu recurso foi deferido.

4. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

5. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 5 (cinco);

II – prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);

III – prova pública de arguição - peso 3 (três);

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

6. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

7. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 38, §§ 1º e 2º do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente